



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 2934

Altera o Regulamento sobre Contrato de Cambio e Classificação de Operações do Mercado de Cambio de Taxas Livres.

Levamos ao conhecimento dos interessados que, com base no art. 4. da Circular n. 2.231, de 25 de setembro de 1992, e tendo em vista a Circular n. 3.003, de 30 de agosto de 2000, estamos promovendo ajustes no título 14 - Natureza de Operação, do Regulamento sobre Contrato de Cambio e Classificação de Operações do Mercado de Cambio de Taxas Livres, que constitui o capítulo 1 da Consolidação das Normas Cambiais - CNC.

2. Encontram-se anexas as folhas necessárias a atualização da Consolidação das Normas Cambiais.

3. Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1. de setembro de 2000.

DEPARTAMENTO DE CAMBIO.

Jose Maria Ferreira de Carvalho
Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Publicam-se, a seguir, as partes alteradas da Consolidação das Normas Cambiais - CNC.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

SEÇÃO V : GRUPO

CÓDIGO NOME

09 - Transferências financeiras intermercados de cambio

20 - Contratos de Risco – Petróleo.

30 - Drawback

35 - Drawback (com utilização de Linha de Credito Banco do Brasil S.A./EXIMBANK-USA)

40 - Exportação em consignação.

42 - Utilização de seguro de credito a exportação

45 - Linha de Credito Banco do Brasil S.A./EXIMBANK-USA (nas coberturas especificas, parte financiada e juros, exclui drawback)

46 - Conversão de créditos 1/ (NR)

50 - Pagamento antecipado - Importador (Exportação/Importação)

51 - Pagamento antecipado - Terceiros (Exportação/Importação)

52 - Pagamento antecipado - Exportação - operações com prazo superior a 360 dias

53 - Pagamento a vista (Importação) (NR)

89 - Pagamento a prazo de ate 60 dias, com apresentação de DI "a posteriori"

90 - Outros

Clube de Paris

10 - Vencimentos 1983/1984 - Fase I

11 - Vencimentos 1985 - Fase II

12 - Vencimentos 1986 - Fase II

13 - Vencimentos entre 01.01.1987 e 31.07.1987 - Fase III - A

16 - Vencimentos entre 01.08.1988 e 31.03.1990 - Fase III - C

17 - Vencimentos entre 01.04.1990 e 31.08.1993 - Fase IV

Carta-Circular nº 2934, de 01 de setembro de 2000

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

OBSERVAÇÕES

1/ Registra os fechamentos simultâneos de compra e de venda de moeda estrangeira relativos a conversões de créditos externos em investimentos diretos no País. (NR)

SEÇÃO XI : RENDAS DE CAPITAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO N. CÓDIGO

Lançamento, no Exterior, de Títulos

Mobiliários Brasileiros 1/

- ágios 35013

- deságios 35020

Encargos Acessórios Incidentes sobre o Endividamento Externo 2/

- comissões sobre operações de empréstimos e financiamentos 35109

- outros 35123

Juros sobre Depósitos no

Banco Central do Brasil

- Resoluções:

. 432 35219

. 595 35233

- Circulares:

. 230 35271

. 600 35288

- Outros 35367

Juros sobre Acordos do Plano

Brasileiro de Financiamento 3/

- Projeto 1/A - New Money Facilities 35343

- MYDFA 35350

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

- Clube de Paris 35398

Juros de Empréstimos

- empréstimos diretos 4/ 35422 (NR)

- vinculados a exportação 5/ 35446

Juros de Empréstimos Administrados pelo

Banco Central do Brasil 3/ 35453

Juros de Financiamento a Importação

- vinculado a exportação 5/ 35460

- serviços 35099

- petróleo 35075

- outros

. curto prazo 35082

. longo prazo 35635

Juros de Pagamento Antecipado de Exportacoes 35556

Juros de Financiamento a Exportação de Bens e Serviços

- FINEX

. Descontos de cambiais 35563

. Créditos utilizados 35570

. Equalização de taxas 7/ 35587

- PROEX

. Descontos de cambiais 35855

. Créditos utilizados 35848

. Equalização de taxas 35862

- BNDES-exim 35879

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

- recursos próprios 35886

- outros

. Descontos de cambiais 35532

. Créditos utilizados 6/ 35549

Juros de Mora 35666

Juros de Mora sobre Depósitos

Res. n. 1564 / Circ. n. 1422 1/ 35673

Juros de Mora sobre Depósitos

Res. n. 1564 / Circ. n. 1686 1/ 35714

Juros sobre Contas de Deposito 5/ 8/ 35680

Juros sobre Descobertos em Conta Corrente 35697

Juros de Títulos Mobiliários Brasileiros com prazo de aplicação superior a 360 dias 9/ (NR)

- bônus 35707

- notes 12/ 35721

- commercial papers 35745

- outros 35738

Juros de Títulos Mobiliários Estrangeiros

com prazo de aplicação superior a 360 dias 9/ (NR)

- bônus 35769

- debêntures 35776

- outros 35783

Juros de Títulos Mobiliários (Brasileiros e Estrangeiros) com prazo de aplicacao inferior a 360 dias 9/ 35790 (NR)

Juros sobre outros Créditos Utilizados 10/ 35965

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

Juros de Transações Especiais 1/ 11/

- General Account 35800

- Special Drawing Account 35817

- outras 35824

Juros sobre Arrendamentos 13/ 35903

(NR)

OBSERVAÇÕES

1/ Inclui remessas sobre Bonus, Floating Rate, Fixed Rate Notes, Floating Rate Certificates of Deposit, Fixed Rates Certificates of Deposit, etc.

2/ Não abrange comissões decorrentes de execução de serviços bancários (cartas de credito, cobranças, etc.) que devem ser classificadas na seção XIV.

3/ Privativo do Banco Central do Brasil.

4/ Não inclui juros de financiamento a importação ou exportação e colocação de títulos. (NR)

5/ Inclui as operações previstas na Carta-Circular n. 2.191.

6/ Registra os juros referentes a pre-financiamento, financiamento e refinanciamento de exportacoes brasileiras, por utilização de créditos do exterior, inclusive pre-export.

7/ Inclui juros, spreads e comissões.

8/ Não inclui juros de descobertos em conta corrente.

9/ Não inclui juros referentes a amortizações de empréstimos ou financiamento.

10/ Não inclui juros sobre créditos utilizados especificados em outros desdobramentos.

11/ Inclui os juros sobre transações especiais e que não se enquadrem em outros desdobramentos.

12/ Inclui juros de Floating Rate, Fixed Rate, Fixed Rate Certificates of Deposit, etc.

13/ Registra o valor relativo a parte variável de arrendamentos.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

SEÇÃO XII : OUTRAS RENDAS DE CAPITAIS

NATUREZA DA OPERAÇÃO N. CÓDIGO

Investimento Direto (NR)

- lucros, dividendos e bonificações em dinheiro 1/ 36957

- remuneração do capital próprio (juros) 36971

Investimento em portfólio

(Res. n. 1.289 e 2.689) (NR)

- dividendos 36902

- bonificações em dinheiro 36919

- juros sobre capital próprio (renda variável) 36964 (NR)

- juros (renda fixa) 36988 (NR)

OBSERVAÇÕES

1/ Inclui lucros de subsidiárias e filiais de instituições financeiras e não financeiras.

SEÇÃO XVII: CAPITAIS ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO

NATUREZA DA OPERAÇÃO N CÓDIGO

Cauções 1/ 60174

Depósitos em Contas no País em Moeda Estrangeira de Ressegurador 2/ 60208

Depósitos Judiciais 1/ 60325

Empréstimos a Residentes no Brasil 1/

- Bridge Loans 3/ 60514 (NR)

- empréstimos diretos 60507 (NR)

- notes 60758

- commercial papers 60600

- bônus 60703

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

(NR)

OBSERVAÇÕES

1/ Inclui Performance Bond e Bid Bond, quando vinculados a operações amparadas em registro no BACEN/FIRCE.

2/ Para utilização conforme sistemática prevista no título 4 do capítulo 17.

3/ Registra os adiantamentos por conta de empréstimos de longo prazo.

SEÇÃO XIX: CAPITAIS ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO

NATUREZA DA OPERAÇÃO N. CÓDIGO

Arrendamento Mercantil

Financeiro (Leasing) 2/ 70700

Cauções 3/ 70078

Empréstimos a Residentes no Brasil (NR)

- empréstimos diretos 15/ 70016 (NR)

- Commercial papers 70607

- Notes 13/ 70425

- Bonus 70418

- Projeto 1/A - New Money Facilities 5/ 70030

- Clube de Paris 5/ 70054

- vinculados a exportação 6/ 70061

Investimentos Diretos no Brasil

- em imóveis 7/ 70308

- participação em empresas no País 1/ 8/ 9/

. para aumento de capital 10/ 70188 (NR)

. para transferência de titularidade 11/ 70205 (NR)

Investimentos em Portfolio no Brasil

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

- aplicação ao amparo da Res. n. 2.689 1/ 70906

- fundos de investimento

. fundos de privatização - recursos novos -

Res. n. 1.806/Circ. n. 1.998 70315

. para aplicação no mercado de capitais -

Res. n. 1.289, anexos I a IV 1/ 70322

. renda fixa - Res. n. 2.034 70384

. fundos mutuos de investimento em

empresas emergentes 1/ 70353

. fundos de Investimento Imobiliário 1/ 70377

- títulos mobiliários brasileiros

. ações 12/ 70401

. Depositary Receipts 70339

. títulos da dívida externa brasileira 70449

. outros 70432

Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central

- amortização 14/

. mercadorias

. petróleo 70566

. outras 70487

. serviços 70494

. vinculado a exportação 6/ 70528

- ingresso

. gastos locais 4/ 70535 (NR)

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CAMBIAIS

CAPITULO: CONTRATO DE CAMBIO - 1

TITULO: NATUREZA DE OPERAÇÃO - 14

OBSERVACOES

- 1/ Inclui ganhos ou perdas de capital. Não inclui bonificações e dividendos.
- 2/ Registra as operações de arrendamento financeiro de bens de qualquer natureza em que o arrendador seja não residente e o arrendatário seja residente no Brasil.
- 3/ Inclui Performance Bond e Bid Bond.
- 4/ Inclui operações com o BIRD, o BID e o Fonplata e os ingressos em moeda destinados a gastos locais das operações de importação financiada. (NR)
- 5/ Privativo do Banco Central do Brasil.
- 6/ Inclui as operações previstas na Carta-Circular n. 2.191.
- 7/ Não inclui a compra de bens imóveis no País para efeito de registro no Banco Central do Brasil (FIRCE).
- 8/ Inclui a compra de bens imóveis para efeito de registro no Banco Central do Brasil (FIRCE).
- 9/ Não inclui investimento em carteira.
- 10/ Compreende a compra ou a venda de ativos representativos de aumento ou redução real do capital de empresa brasileira. (NR)
- 11/ Compreende a compra ou a venda de ativos representativos de transferência de participação, sem aumento ou redução real do capital de empresa brasileira. (NR)
- 12/ Compreende a compra ou a venda de ações referentes a uma carteira de títulos, desde que com a transação não resulte a transferência do controle acionário da empresa.
- 13/ Inclui operações de Floating Rate, Fixed Rate Notes, Floating Rate Certificates of Deposit, Fixed Rate Certificates of Deposit, etc.
- 14/ Abrange as transferências amparadas em operações registradas no Banco Central do Brasil (FIRCE), para pagamentos de importações de bens e serviços. (NR)
- 15/ Não inclui operações com BIRD, BID e Fonplata. (NR)